



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

LEI N.º 508 DE 05 DE JUNHO DE 1978

= AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS =

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, um Crédito Especial de Cr\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS), destinado a despesas decorrentes de obras de melhoramento do sistema de cobertura do MERCADO MODELO da cidade, na parte interna das alas existentes, correndo os encargos por conta da seguinte dotação:

06 - SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS
4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4100.00 - INVESTIMENTOS
4120.00 - Serviços em Regime de Programação Especial

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta lei decorrerão de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, consignada no Orçamento em vigor:

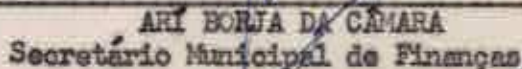
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
3000.00 - DESPESAS CORRENTES
3200.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3260.00 - Reserva de Contingência

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


PALÁCIO "JOÃO MELO", em Macau, 05 de junho de 1978 - 89ª da República.



CLEDEONOR FRANCISCO DE MENDONÇA
= Prefeito =



ARI BORFA DA CÂMARA
Secretário Municipal de Finanças



DILSON DE OLIVEIRA CIRÍACO
Secretário Municipal de Administração